



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3878

Macapá, 24 de Fevereiro de 1983 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Ten. Cel. Inf. ALBÉLIO ROCHA LIMA
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0175 de 17 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17.214/83-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, a frequentar o Curso de Administração, nas faculdades Integradas do Colégio Moderno, em Belém-PA, ficando-lhe assegurada durante a realização do citado curso, a percepção do seu salário a título de bolsa de estudos, a partir de 21 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0176 de 17 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04845/83-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a DOMINGOS TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, matrícula nº 2.258.284, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101. C, Classe "C", Referência NM-9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a Referência NM-13, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0177 de 17 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00215/83-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO DÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.071.873, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101. C, Classe "C", Referência NM-10, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-13, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0178 de 17 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04531/83-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a ELZA CORRÊA GURJÃO, matrícula nº 2.079.802, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", Nível 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0181 de 18 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0334/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BENTO GÔES DE ALMEIDA, do cargo em comissão, de Diretor do Colégio Amapaense, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de fevereiro de 1983,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELAGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO AMAPÁ

A V I S O

Nº 01/83

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01, de 04.01.82, do Delegado Substituto da Delegacia Federal de Agricultura do Amapá, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 16:00 horas do dia 09 de março de 1983, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67) para (prestação de serviços no que concerne a Vigilância, Limpeza e Conservação), de acordo com o Edital afixado na sede deste Órgão, situado à rua Tiradentes nº 469, nesta Capital, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Macapá (Ap), 21 de Fevereiro de 1983

JÚLIO BATISTA CALAND
Ag. Adm. SA-801-C Pres. Com. Licitação
DFA/AP

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/83-CPL

A V I S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 12/83-CPL, para aquisição de Equipamentos p/ cozinha e instalação dos mesmos no C.G.P.M.

A Licitação será realizada às 15:00 horas do dia 14.03.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, 2º andar, sala 20, nas horas normais de expediente.

Macapá, 22 de fevereiro de 1983

JOÃO BENÍCIOS DIAS
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis
30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras
cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO T. F. DO AMAPÁ

C.G.C. (M.F.) Nº 05.963.665/0001-14

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE DE VOGAL DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

Pelo presente edital, participo aos Srs. associados deste Sindicato, que se acham abertas as inscrições para registro de candidatos que concorrerão à Lista Tríplice, a ser escolhido em eleição a realizar-se no dia 5 de março do corrente ano, às 18:30 horas em 1ª convocação e, às 19:30 horas, em 2ª convocação, na Sede Social, sito à Av. Iracema Carvão Nunes, nº 644, de acordo com a portaria nº 3, de 3 de janeiro de 1.983, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Os interessados poderão inscrever-se na Secretaria do Sindicato, no horário das 15:00 às 17:00 horas, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, a partir da presente publicação.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 1983.

PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
= Presidente =

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO AMAPÁ

E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Seção do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, WALTER LUCIO FIGUEIREDO DA SILVA, RAIMUNDO ANTONIO VALENTIN MAIA, MARINEIDA TORRES DE VASCONCELOS, MUCIO QUEIROZ LIMA LUCIO.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, em 21 de fevereiro de 1983.

MARIA MADALENA GOMES PICAÑO
Diretora da Secretaria

CIMARCAR S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

C.G.C. - 05.549.936/0001-90

Capital Autorizado.....	Cr\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito.....	Cr\$ 164.670.000,00
Capital a Subscrever.....	Cr\$ 35.330.000,00

ATA DA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, em seu escritório, na Avenida Procópio Rola, 595, em Macapá, capital do Território Federal do Amapá, reuniu-se o Conselho de Administração de CIMARCAR S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO, sob a presidência da Senhora Josana Terêsa Arraes Nunes e com a presença dos Conselheiros Clécia Maria de Andrade Fontes Cedro e Isaac J. Farache. Dando início aos trabalhos, a Presidente informou que a finalidade da reunião era a de ser apreciada pelos membros do Conselho de Administração a renúncia do Diretor Administrativo, Sr. Newton José Nunes, informando ainda que o afastamento do Senhor Newton José Nunes era por sua livre e espontânea vontade, cuja decisão era lamentada por toda a empresa. Foi, em seguida, posta a palavra a disposição dos demais Conselheiros, sendo considerado o afastamento do Diretor Administrativo da Empresa como uma perda considerável para a indústria em formação, todavia, como era do seu desejo, havia o respeito dos presentes por sua decisão, sendo, por isso, acatada a sua renúncia. Foi, em seguida, suspensa a reunião para que fosse lavrada esta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme. Josana Terêsa Arraes Nunes; Clécia Maria de Andrade Fontes Cedro e Isaac J. Farache. Em tempo: Dado ao pedido de demissão do Sr. Diretor Administrativo Financeiro, Newton José Nunes, foi eleito para completar o mandato do demissionário, o Sr. Vivaldo Lopes Sobreira, que acumulará estas funções com as que já vinha exercendo, ou seja, Diretor de Operações, conforme Artigo 20 do Estatuto Social. Josana Terêsa Arraes Nunes; Clécia Maria de Andrade Fontes Cedro; Isaac J. Farache.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 1982

JOSANA TERESA ARRAES NUNES
Presidenta

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FED. DO AMAPÁ

C E R T I D ã O

Certifico, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1236.

Macapá, 17 de fevereiro de 1983.

MARÍLIA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

COOPERATIVA HABITACIONAL DE MACAPÁ - COOHAMA

AF DO BNH - AP - 02

SEDE: RUA CÂNDIDO MENDES, 1520 - ALTOS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional de Macapá-COOHAMA, na forma estatutária, convoca os associados para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL no dia 07.03.83, tendo como local a Sede da Associação Comercial situada à Rua: General Rondon, 1385 no seguintes horários: 1ª convocação às 18:30 horas com a presença de 2/3 dos associados; 2ª 19:30 horas com a metade mais um dos associados e em 3ª e última às 20:30 horas com 10 associados. O número para efeito de quorum é de 349.

ORDEM DO DIA

- I - Eleição do Conselho Fiscal;
- II - Deliberação sobre o Relatório Contábil e Administrativo;
- III - Fixação da verba de representação da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - O que ocorrer.

Outrossim informa que os elementos de prestação de contas encontram-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa.

Macapá, 22 de fevereiro de 1983.

ABDALLAH HOUAT
Diretor Presidente
- COOHAMA -

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DO BEM PERTENCENTE A ZENAIDE BARBOSA ALMEIDA.

O Doutor OSWALDO DE SOUSA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Manda aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público, o pregão de venda e arrematação no dia 24.02.83, às 09:00 horas, no edifício do Fórum desta Comarca, do bem pertencente a ZENAIDE BARBOSA ALMEIDA a saber: Uma (1) pulseira de ouro, com quinze gramas, avaliada em Cr\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Se não for alcançado o lance superior a avaliação, se-guir-se-á a sua alienação, no dia 24.03.83, às 09:00 horas, a quem oferecer maior lance.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subcrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor JESUS DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO LOPES SOUZA, brasileiro, amapaense, amasiado, faiscador, filho de José Lopes e Maria Emília Souza, como incurso no artº 129, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARIA OLÍVIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, paraense, casada, doméstica, filha de Roberto Santos e Ana Belmira do Nascimento, como incurso no artº 129, c/c art. 44, inciso II, letra "a", do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: BENEDITO GONÇALVES VIANA, vulgo "BENÉ", brasileiro, natural de Gurupá, solteiro, industrial, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira e Eugénia Gonçalves Viana, como incurso no artº 217, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29.03.83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos sete dias do mês de fevereiro de

mil novecentos e oitenta e três. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MÁRCIO ROBERTO DA SILVA, sem qualificação nos autos, como incurso no artº 147, do C. P. B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29.03.83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JORGE TOMAZ DE BRITO, Brasileiro, natural de Afuá, casado, comerciante, filho de Ana Ferreira de Brito, como incurso no artº 129, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, vulgo "BORÓ", brasileiro, natural de Afuá-Pará, solteiro, braçal, filho de Francisco Rodrigues dos Santos e Ernestina Rodrigues dos Santos, como incurso no artº 129, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida

Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-março-1983, às 8:00 hora, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 012/83 - PROG.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), no Palácio do Setentrão, em Macapá, presentes o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado GOVERNO, representado pelo seu Governador, Comandante ANNIBAL BARCELLOS e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, doravante denominada simplesmente CODEASA, resolvem de comum acordo firmar o presente CONVÊNIO, consoante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi elaborado com respaldo no que preceitua o art. 18, itens III e XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente CONVÊNIO visa a manutenção dos serviços de apoio ao Setor Agropecuário, no Território Federal do Amapá, através das atividades: Fomento à Produção Avícola; Operacionalização de Abatedouro Avícola; Aquisição de Bovinos e Bubalinos; Comercialização de Alimentos Básicos no interior e Aquisição de Insumos Agropecuário.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) - Transferir à CODEASA os recursos na ordem de Cr\$: 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros);

b) - Proceder o acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades que objetivam o presente CONVÊNIO, através da Secretaria de Agricultura;

c) - Realizar, a qualquer momento, auditoria das contas da CODEASA, no que diz respeito à aplicação dos recursos, exatidão e adequação das despesas, consoante aos termos e fins propostos no presente CONVÊNIO.

II - DA CODEASA

a) - Aplicar os recursos de acordo com os termos e fins do presente CONVÊNIO;

b) - Manter a sua estrutura física e operacional, para o desenvolvimento das atividades necessárias à execução deste CONVÊNIO;

c) - Enviar mensalmente à Secretaria de Agricultura, relatório demonstrativo da execução física e financeira, das atividades executadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da assinatura deste CONVÊNIO no valor de Cr\$: 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), correrá à conta dos seguintes recursos:

a) - Cr\$: 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios - Programa 04140804.134 - Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - consoante Nota de Empenho nº 670, emitida em 17 de fevereiro de 1983.

b) - Cr\$: 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios - Programa 04150881.648 - Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - consoante Nota de Empenho nº 672, emitida em 17 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos

destinados a execução deste Convênio serão liberados da seguinte maneira:

a) - Os recursos referente a Nota de Empenho nº 670, no montante de Cr\$: 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), em 4 parcelas, iguais no valor de Cr\$: 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sendo a 1ª logo após a assinatura do presente CONVÊNIO e as demais, trimestralmente cada.

b) - Os recursos referente a Nota de Empenho nº 672, no montante de Cr\$: 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), de uma só vez, após a assinatura do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos serão depositados em Agências do Banco do Brasil S/A, em contas a serem movimentadas pelo executor, de acordo com o plano de Aplicação Global aprovado pela Secretaria de Agricultura.

a) - A movimentação dos recursos, será efetivado por Cheques Nominativos, assegurando-se que não ocorrerão saques com finalidades distintas da estabelecida nos planos de Aplicação detalhados, previamente aprovado pela Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A executora prestará contas dos recursos recebidos em decorrência deste CONVÊNIO, no máximo até 30 dias após o término de sua vigência.

a) - A prestação de contas poderá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem como, extratos de conta corrente bancária, constituindo por sua vez, elemento essencial à prestação das contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VICÊNCIA DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO terá a sua validade até 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo ou prorrogado, através de aditamento, para fiel cumprimento dos motivos que lhe deram origem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações estabelecidas neste CONVÊNIO, bem como por motivos de conveniência, ou por acordo das partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica eleito o Foro da cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente CONVÊNIO.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, em (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Macapá(AP), 17 de janeiro de 1983

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO CARLOS GOMES BARBOSA com FRANCISCA MARIA TEIXEIRA DA FONSECA.

Ele é filho de Carlos dos Santos Barbosa e de Maria Gomes Barbosa.

Ela é filha de João Moraes da Fonseca e de Benedita Teixeira de Azevedo Fonseca.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 04 de fevereiro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
